



## **RESOLUÇÃO N.º 010/2020/PRES/FAF**

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade.

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde em relação à pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a suspensão de todas as competições organizadas pela Federação Amapaense de Futebol, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução 11/2020/PRES/FAF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde de todos os Colaboradores da Federação Amapaense de Futebol;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Paralisar todas as atividades realizadas pela Federação Amapaense de Futebol no período de 23/03 a 05/04/2020, retornando as atividades normais no dia 06/04/2020 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Durante a paralisação, todos os colaboradores da Federação Amapaense de Futebol gozarão de licenças remuneradas, mantendo, assim, a percepção de seus respectivos vencimentos.

**Art. 3º.** Durante a paralisação qualquer medida de urgência a ser submetida à Presidência, às Diretorias de Competições e



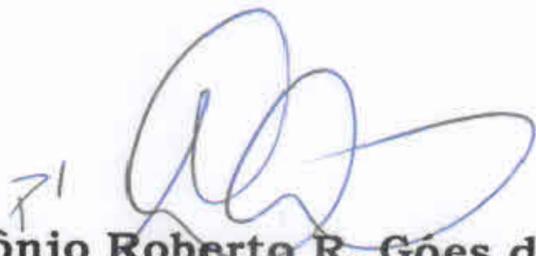
Financeira, além do Departamento de Registro, deverá ser realizada através do Email: [secgeral@fafamapa.com.br](mailto:secgeral@fafamapa.com.br)

Dê-se ciência

Cumpra-se

E publique-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol  
– FAF, em Macapá 19 de Março de 2020.

  
**Antônio Roberto R. Goes da Silva**  
**Presidente**